

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 018/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pela Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.538.011/0001-31, Inscrição Estadual nº 15.258.445-5, com sede a Passagem Dalva, nº 505, Bairro: Marambaia, no município de Belém/PA, CEP: 66.615-080, Fones: (91) 3347-9896, 3347-9878, 3231-1463 e 98419-4437, E-mail: [diamondserviceltda@gmail.com](mailto:diamondserviceltda@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Sr. **JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA**, brasileiro, divorciado, sócio administrador, portador do RG nº 2147358 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 124.684.282-34, residente e domiciliado em Belém/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato Original, que trata **DO VALOR**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação de serviços de recepcionista nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará, no município de **Paragominas/PA**, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 041/2016-MP/PA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O valor do contrato original fica **repactuado**, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 – SEAC/PA (PA 000120/2020) que estabeleceu novos pisos salariais, conforme quadro abaixo:

| CT 018/2018 – Paragominas                   |              |                 |                 |                  |                    |                   |                    |                      |
|---------------------------------------------|--------------|-----------------|-----------------|------------------|--------------------|-------------------|--------------------|----------------------|
| Recepcionista - 1 Servente                  |              |                 |                 |                  |                    |                   |                    |                      |
| a partir de 24<br>abril de 2020<br>(7 dias) | Maio (2020)  | Junho<br>(2020) | Julho<br>(2020) | Agosto<br>(2020) | Setembro<br>(2020) | Outubro<br>(2020) | Novembro<br>(2020) | Dezembro<br>(2020)   |
| R\$ 735,94                                  | R\$ 3.154,02 | R\$ 3.154,02    | R\$ 3.178,56    | R\$ 3.178,56     | R\$ 3.178,56       | R\$ 3.178,56      | R\$ 3.178,56       | R\$ 3.178,56         |
| Total período (2020)                        |              |                 |                 |                  |                    |                   |                    | <b>R\$ 26.115,34</b> |

2.2. O valor repactuado é a contar de **24/04/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

**Atividade:** 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

**Elemento de Despesa:** 3390-37 – Locação de Mão-de-Obra.

**Elemento de Despesa:** 3390-92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários.

**Fonte:** 0301 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 03 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

\_\_\_\_\_  
DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO  
DE OBRA EIRELI

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_